

LEI Nº 503/2020
DATA: 23/10/2020

SÚMULA: Denomina uma rua, praça ou bairro do município de IRINEU COSTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

SANCÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 503/2020.
C. Procópio, 23 de outubro de 2020.

Prefeito

LEI

Art. 1º Denomina uma rua, praça ou bairro do município de Irineu Costa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 503/2020.
C. Procópio, 23 de outubro de 2020.

Prefeito

Cornélio Procópio, 23 de outubro de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

FERNANDO V. PEPES
Vereador – MDB

RAPHAEL D. SAMPAIO
Vereador - DEM